

# Câmara Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2017**

**“TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA**, que encontra-se disponível no link de acesso disponibilizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum – BA, esta disponibilizará microcomputadores com acesso à internet à disposição de qualquer contribuinte do Município, que será acompanhado pelo Servidor **Adilson Cristian Araújo Santana**, função: Diretor Administrativo, pelo prazo de 60 (SESSENTA DIAS), para exame e apreciação, da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, de responsabilidade do Gestor o senhor **Marcio Clay Ribeiro dos Santos** e a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, de responsabilidade do Gestor o senhor **Euilson Joaquim da Silva**, conforme recibo de entrega ao e-TCM, a partir da presente data, até o dia **07/06/2017**, no horário das **08h:00min** às **12h:00min**, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31,

*Rua Eronides Souza Santos, nº 315, Centro – Cafarnaum -BA  
CEP: 48.880-000 – TEL: 074-3646-1117*

Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

§ 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

As prestações de contas anuais de que trata o artigo 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

Câmara Municipal de Cafarnaum – BA, em 07 de abril de 2017

**Anderson Gomes Novais**  
**PRESIDENTE DE CÂMARA**

---

*Rua Eronides Souza Santos, nº 315, Centro – Cafarnaum -BA*  
*CEP: 48.880-000 – TEL: 074-3646-1117*